

## Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 02, DE 31 DE JANEIRO DE 2.025

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar na fonte de recurso 2.600.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.187, de 03 de janeiro de 2025), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, §1.º, I, da Lei n.º 4.320/64, na seguinte dotação:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R\$)	Justificativa
02.08.02.10.301.1001.2011.3.3.90.39	2.600	R\$ 250.000,00	Custeio dos
			serviços de saúde -
			exames

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli Prefeita Municipal